



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **NOTIFICAR** as pessoas físicas e as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Teresina, que estejam com Licença Ambiental de Operação (LO) vencida ou que não tenham Licença Ambiental de Operação (LO) anteriormente concedida, e que desenvolvam atividades classificadas como Alto e/ou Médio Grau de Risco Ambiental nos termos *do Decreto nº 24.861, de 26/09/2023, alterado pelo Decreto nº 25.363, de 20/12/2023, que “Define a classificação de grau de risco das atividades econômicas no Município de Teresina – conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 5.788, de 19 de agosto de 2022 – inclusive a classificação de atividade de “baixo risco A” para fins de dispensa da exigência do Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitárias – conforme Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.”*, para que providenciem junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM os atos necessários à verificação do cumprimento dos requisitos de segurança e controle ambiental, para fins de instrução de processo de Licenciamento Ambiental de Operação (LO), o qual é obrigatório para funcionamento dos estabelecimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme art. 9º, caput, da Lei Complementar nº 5.788, de 19 de agosto de 2022. O presente Edital de Notificação não se aplica às pessoas jurídicas que desenvolvam *exclusivamente atividades classificadas como de BAIXO RISCO A e pessoas jurídicas dispensadas do Licenciamento Ambiental de Operação (LO), conforme Decreto nº 24.861, de 26/09/2023, alterado pelo Decreto nº 25.363, de 20/12/2023, e seus anexos*. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM. Teresina (PI), 01 de outubro de 2025, **BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM**.